

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/CP.

Às 14h00min. do dia 07 de janeiro de 2025, reuniu-se na **Sala de Licitação/1º andar**, do prédio da AR/RO, Rua Tabajara, 539 – Porto Velho, a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, formada por Roberto Pinto Monte (Presidente), Maycon Sales Bampi (Membro Efetivo) e Lucilena Freitas da Silva Costa (Membro Efetivo), designados pela portaria “AR” SENAC n.º 0050/2024, para analisar juntamente com a Supervisão Compras, as amostras apresentadas pelas empresas: 01) DDD Comércio e Representações LTDA; 02) Star Comércio LTDA e 03) R. B. Monteiro LTDA. A CPLP, solicitou inicialmente através de fac-símile, em 19/12/2024, amostras as empresas acima citadas, conforme quadro abaixo:

Empresa	Item
Star Comércio LTDA	54.
DDD Comércio e Representações LTDA	05, 12, 20, 24, 28, 32, 33, 34, 39, 41, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 59 e 61.
R. B. Monteiro LTDA	02, 07, 11, 14, 15, 19, 26, 40, 43, 44, 45, 49, 55, 56, 57, 58 e 63.

Obs.: Solicitado amostra do item 56, a duas empresas, devido o valor ofertado ser o mesmo, ou seja, empataram.

As empresas DDD Comércio e Representações LTDA e Star Comércio LTDA, forneceram todas as amostras solicitadas. A empresa R. B. Monteiro LTDA, não forneceu as amostras dos itens 40, 56, 55 e 63, sendo desclassificada nestes itens, conforme o item 12.2.1 do Edital. Logo em seguida, a CPLP juntamente com a equipe da Supervisão de Compras, inicia a análise das amostras apresentadas, no qual, DECIDE: 01) Desclassificar as amostras dos itens 57 e 58, da empresa R. B. Monteiro LTDA, por não atender as especificações do objeto e baseada no item 9.6 (*Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado*) do edital; 02) Desclassificar a amostra do item 54, da empresa Star Comércio LTDA, por não atender as especificações do objeto e baseada no item 9.4 do Edital e 03) Classificar todas as amostras apresentadas pela empresa DDD Comércio e Representações LTDA. Após a análise das amostras e de decisões, a CPLP baseada no item 12.2.1 do Edital, convocou através de e-mail, a empresa DDD Comércio e Representações LTDA, segunda colocada, a apresentar as

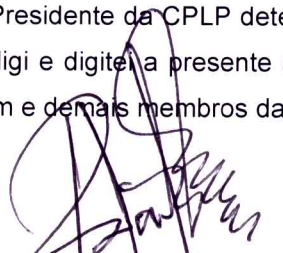
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

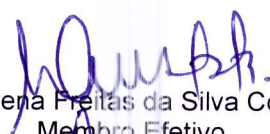
amostras dos itens 54, 57, 58 e 63. A empresa DDD Comércio e Representações LTDA, atendeu a solicitação rapidamente encaminhando as amostras. A CPLP juntamente com a equipe da Supervisão de Compras, analisou as amostras dos itens 54, 57, 58 e 63, aprovando todas elas. Após análise de todas as amostras apresentadas, abaixo segue o quadro final:

Empresa	Item (amostra) Aprovado.
DDD Comércio e Representações LTDA	05, 12, 20, 24, 28, 32, 33, 34, 39, 41, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61 e 63.
R. B. Monteiro LTDA	02, 07, 11, 14, 15, 19, 26, 43, 44, 45 e 49.


A CPLP antecipadamente participa a todos que, os itens 06, 10, 40, 55 e 60, fracassaram. A Comissão encaminhará via e-mail esta ata as empresas que estão participando do presente certame licitatório e divulgará no site do SENAC/RO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPLP determinou o encerramento da reunião e eu Roberto Pinto Monte redigi e digitei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e demais membros da Comissão. Porto Velho, 07 de janeiro de 2025, às 14h30min.



Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP



Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo



Maycon Sales Bampi
Membro Efetivo



Luciana Lima da Silva Batista
Supervisão de Compras